

Macaé, 21 de julho de 2017

UO-BC 0664/2017

Ao Senhor  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador Geral  
Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - Diretoria de  
Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Praça XV de Novembro, nº 42 - 9º andar - Centro  
20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Art. 12 da Resolução CONAMA 393.

Referência: Carta UO-BC 0227/2015.

Prezado Senhor

Após avaliações dos relatórios semestrais enviados a essa CGMAC/DILIC/IBAMA no ano de 2015, referente ao ano de 2014, constatamos um equívoco no preenchimento das planilhas (em Excel) que foram encaminhadas em meio físico. Os valores dos HPAs e de BTEX foram preenchidos em mg/L, enquanto o correto é em µg/L. Ressaltamos que os laudos das análises apresentam os resultados em µg/L. Sendo assim, reencaminhamos, em meio físico, os relatórios semestrais referentes ao ano de 2014 das UEPs P-18, P-19, P-26, P-31, P-32, P-33, P-35, P-37, P-47, P-63, P-65, PCH-1 e PCH-2.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
Marcelo Ferreira Batalha  
Gerente Geral

Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Campos

Não há anexo(s)

RECEBI O ORIGINAL

Em 27.07.17



